



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 098/2024

CONCEDE APOSENTADORIA DA REGRA DE
TANSIÇÃO PELA SOMA DA IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir de 01/05/2024, aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 32, §6º, I e §7º, I da Lei Municipal nº 5546/2021, a servidora **MARIA DO CARMO ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 948.918.266-49, no cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos/Auxiliar de Serviços Públicos, matrícula nº 414-61, Classe "III", Grau "P".
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2024.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 06 de maio de 2024.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE